

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

153

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.679

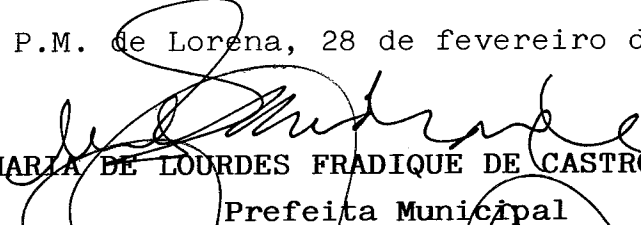
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

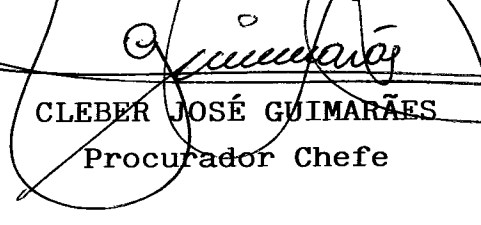
Suspender, pelo prazo de 01 (um) dia, ou seja, 28
de fevereiro de 1996, o servidor **PAULO CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Registro nº 3.256, Motorista I, Nível "3A", no regime
da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Setor de
Saúde, da Secretaria da Saúde desta Prefeitura Municipal, por
ter infringido o disposto na letra "e" e "h", do artigo 482, do
Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/43.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 28 de fevereiro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação